



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 015/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

**NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES  
DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO  
CULTURAL DE GONZAGA MG.**

O Prefeito do Município de Gonzaga-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, IX, XII e XVIII, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município e Art. 5º da Lei nº 171/2007 de 10 de abril de 2007, que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do município de Gonzaga,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear novos membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural da cidade de Gonzaga para o mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 2º** - Representantes das Instituições públicas:

**I - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

- a) Titular: Felipe Marcus Gonçalves dos Santos
- b) Suplente: Gildasia Lage de Sena Almeida

**II - Secretaria Municipal de Educação**

- a) Titular: Edirlaine Ferreira Costa
- b) Suplente: Arielly Campos Perpétuo

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social**

- a) Titular: Marizeth Marta Perpétuo
- b) Suplente: Erlane de Jesus Costa

**IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

- a) Titular: Ana Lucia Ferreira
- b) Suplente: Ismael da Silva Idalino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º - Representantes da Sociedade Civil:**

**I - Representantes da Associação São Vicente de Paula**

- a) Titular: Maria Enoi Fatonilho da Fonseca
- b) Suplente: Vânia Maria Simplício

**II - Representantes das Igrejas**

- a) Titular: Maria Cristina Magalhães
- b) Suplente: Elizangela Cândida de Moura

**III - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

- a) Titular: Maria Socorro Batista
- b) Suplente: Maria José Araújo

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 23 de abril de 2015.

**Julio Maria de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

CERTIDÃO	
Certifico que o Decreto nº	<u>015</u> de <u>23/04/15</u>
foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal.	
Gonzaga-MG,	<u>24/04/2015</u>
Funcionário:	<u>Rildo Socorro Pereira</u>
Assinatura:	<u>Dupla</u>